



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29

Fone: (84) - 3697 - 0077

EDITAL 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, de Nível Médio e Nível Fundamental, torna público que estão abertas no período de 08 a 09/02/2018, as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o provimento temporário de cargos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no *município* de Parazinho/RN, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, até que se ultime Concurso Público para provimento efetivo das vagas.

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
1. ASG - Auxiliar de Serviços Gerais-Ensino Fundamental Incompleto.	<ul style="list-style-type: none">• ENSINO FUNDAMENTAL (serviços gerais): Procede à limpeza e arrumação das instalações; assegura o transporte de alimentos e outros artigos; serve refeições em refeitórios, lanches e café; desempenha funções de estafeta e procede à distribuição de correspondência e valores por protocolo; efetua o transporte de materiais diversos; desempenha outras tarefas não específicas que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional e não excedam o nível de diferenciação em que está se integra, atende deslocamentos externos para fins de cumprimento de atos de interesse da administração ao qual se encontra vinculado.; atuará na zona urbana e rural.• Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/hora relógio.	937,00	22

<p>2. Motorista - Com a carteira de Habilitação, específica para o transporte. Carteira "D"</p> <p>Comprovar habilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. • Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. • Dirigir veículos da prefeitura municipal. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte. • Atuará na zona urbana e Rural, Carga horaria de 40/h 	937,00	10
<p>3. Motorista -Com a carteira de Habilitação, específica para o transporte. Carteira "B"</p> <p>Comprovar habilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. • Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. • Dirigir veículos da Prefeitura. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte. • Atuará na zona urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio 	937,00	03
<p>4. Vigia - Ensino Fundamental completo.</p> <p>Comprovar habilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. • Atuará na zona urbana e Rural, carga horária de 40/ hora relógio. 	937,00	04

<p>5. Merendeira - Ensino Fundamental completo</p> <p>Comprovar habilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar. Preparar e servir a merenda para as crianças, além de manter a organização da cozinha. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio 	937,00	06
<p>6. Psicólogo - curso superior e Registro em Conselho de classe competente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos metapsíquicos e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Desenvolver suas atividades no CRAS, SCFV, Crianças, adolescentes e idosos. Acolhida, recepção, oferta de informações às famílias do CRAS; b) Mediação dos processos grupais, próprio dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; c) Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; d) Desenvolver, atividades sócio-educacionais e sócio-assistenciais com os usuários do CRAS; e) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos serviços; • Atuar na Política de Educação, Saúde e Assistência Social. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40/ hora relógio 	1.500,00	03

7. Nutricionista- Nível Superior Completo Registro de Classe	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e orientar a alimentação nas escolas do município e e/ou Hospital; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente.• Orientar quanto à escolha, aquisição e estocagem de alimentos; orientar quanto à preparação, higiene e conservação de alimentos; elaborar dietas para programas de merenda ou suplementação alimentar e assemelhados; planejar e coordenar programas de alimentação; disseminar técnicas de nutrição e alimentação, através de cursos, palestras e outros eventos assemelhados; estudar os hábitos alimentares e o estado nutricional da população, propondo medidas que visem a erradicação da desnutrição e deficiência alimentar; inspecionar e analisar o processamento de alimentos, equipamentos utilizados na sua elaboração e qualidade dos produtos; garantir a qualidade nutritiva das merendas, mediante cuidadosa seleção na elaboração de pedidos de compras; propiciar a racionalização e a melhoria do padrão técnico dos serviços, através do desenvolvimento de treinamento de pessoal, em serviço, observando o nível de rendimento, habilidade e higiene; executar tarefas correlatas.• Atuar na Política de Educação, Saúde e Assistência Social.• Atuará na zona urbana e rural, carga horária de 40/hora relógio.	1.500,00	02
---	--	----------	----

<p>8. Terapeuta Ocupacional - Nível Superior e Registro do Conselho de Classe.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. • Preparar programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições; Propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros; Estabelecer tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes; Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Dar orientação à família dos pacientes; Fazer visita a domicílio para, se necessário, orientar adaptações na casa dos pacientes; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar tarefas correlatas. • Atuar com os usuários do CRAS, Idosos e SCFV • Atuará na zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio. 	1.500,00	01
---	--	----------	----

<p>9. Assistente Social- Nível Superior - Bacharel em Serviços Social e registro conselho de classe.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; <i>f</i> facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária; <i>f</i> tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; <i>f</i> elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas. • Acolhida, recepção, oferta de informações às famílias do CRAS; b) Mediação dos processos grupais, próprio dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; c) Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; d) Desenvolver atividades sócio-educacionais e sócio-assistenciais com os usuários do CRAS; e) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos serviços; • Atuar na Política de Educação e Saúde. • Atuar como técnica de nível superior no CRAS, SCFV, Crianças, adolescentes, Idosos, Cadastro Único e PBF • Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 30/ hora relógio. 	1.500,00	04
<p>10. Educador Físico - Nível superior Completo ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a educação dos (as) usuários (as) dos programas sociais, planejar aulas e atividades; avaliar processo de resultados; registrar práticas sócias de caráter, • Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio. 	1.200,00	02
<p>11. Digitador - Nível Médio Completo Comprovação para função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa. Ou função de outras secretarias do município. • Secretaria de Saúde, Educação e demais secretarias. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio. 	937,00	04

<p>12. Orientador Social - Nível Médio Completo Comprovar experiência .</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergerenciais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações. • Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio. 	937,00	04
<p>13. Técnico Administrativo. Curso Técnico Administrativo. Comprovação da função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar trabalhos no campo de secretariado exercendo atividades semi-qualificadas no campo da administração; Colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares; Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; Realizar trabalhos de datilografia e computação; Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; Instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior casos fora de sua área de decisão; Zelar pela conservação de material sob a sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato; Organizar e manter atualizado cadastro, fichários, arquivos, livro e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar; Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes; Preparar e assinar conjuntamente com autoridade superior, certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos; Expedir e assinar documentos relacionados ao aluno, como transferência, histórico, currículo, pastas de alunos e outros documentos; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar as partes; Zelar pela conservação e uso dos materiais mobiliários e equipamento sob sua guarda; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo seu chefe imediato. Executar atividades correlatas. • Nível Médio. • Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio 	937,00	03

14. Entrevistador-Nível Médio Completo. Com comprovada experiência.	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo. • Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio. 	937,00	02
15. Professor Língua Portuguesa Nível Superior Especifico	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino • Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 30/ hora relógio. 	2.241,33	02
16. Professor de Historia Nível Superior Especifico.	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. • Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 30/ hora relógio. 	2.241,33	02
17. Professor Educação Física Nível Superior Especifico	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. • Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 30/ hora relógio 	2.241,33	02
18. Professor Religião Nível Superior em: Ciência da Religião, Teologia ou Filosofia.	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. • Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio. 	2.241,33	01

<p>19. Auxiliar de Educação Infantil - Cursando Licenciatura em Pedagogia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; - Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; - Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; - Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; - Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); - Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; - Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Parazinho-RN; - Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; - Atender as solicitações das crianças; - Auxiliar na adaptação das novas crianças; - Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; - Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; - Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; - Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; - Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; - Realizar outras atividades correlatas com a função. • Atuara na Zona Urbana e Rural carga horaria de 40/ hora relógio 	937,00	06
<p>20. Professor Artes Nível Superior específico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. • Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio. 	2.241,33	01
<p>21. Professor Geografia Nível Superior Especifico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. • Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio 	2.241,33	02
<p>22. Professor Ciências Nível Superior Especifica. Formado em Biologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano fundamental, do ensino médio e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino • Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio. 	2.241,33	02

23. Professor Língua Inglesa Nível superior Específico. Formação em Letras com habilitação ou especialização em língua inglesa.	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. • Atuara na Zona Urbana e Rural , Carga horaria de 30/ hora relógio 	2.241,33	01
24. Pedagogo-Nível Superior completo, Licenciatura Plena em Pedagogia.	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência; • Apoio às famílias e indivíduos na garantia dos direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; • Serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes; Proteção social pró-ativa prevenção). Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins • Atuará na Zona Urbana e Rural , Carga horaria de 30/ hora relógio. 	2.241,33	10
25. Professor Matemática. Nível superior Específico.	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. • Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio. 	2.241,33	02

<p>26. Suporte Pedagógico ensino Fundamental I (1º ao 5º) Licenciatura Plena em Pedagogia. Com comprovada experiência para seguimentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas da escola; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal na dimensão pedagógica; assessorar a equipe diretiva da escola e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular da escola; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da escola; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da escola; fornecer dados e informações referentes às atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais da educação da escola, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho. • Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio. 	2.241,33	01
--	--	----------	----

<p>27. Suporte Pedagógico ensino para o ensino Fundamental II. (6º ao 9º)</p> <p>Nível Superior. Em qualquer Licenciatura dos campos do conhecimento. Comprovada experiência em Coordenação Pedagógica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas da escola; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal na dimensão pedagógica; assessorar a equipe diretiva da escola e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular da escola; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da escola; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da escola; fornecer dados e informações referentes às atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais da educação da escola, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho. <p>Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio.</p>	2.241,33	01
---	--	----------	----

<p>28. Suporte Pedagógico Educação Infantil. Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia. Com Comprovação experiência em Educação Infantil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas da escola; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal na dimensão pedagógica; assessorar a equipe diretiva da escola e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular da escola; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da escola; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da escola; fornecer dados e informações referentes às atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais da educação da escola, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho. • Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio. 	2.241,33	01
--	--	----------	----

<p>29. Psicopedagogo-Clinico e Institucional Diploma registrado, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de graduação ou de Licenciatura Plena com especialização em nível de pós-graduação em Psicopedagogia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar junto aos professores e especialistas em educação, como consultor orientando-os para enfrentar e desafio de atender a diversidade dos alunos para melhores estratégias metodológicas; buscar possíveis vinculações entre vários conhecimentos com o intuito de encontrar possibilidades para compreender e de ensinar; desenvolver programas que visem promover a integração dos alunos com dificuldade de aprendizagem; trabalhar com formação continuada de professores, de reflexão sobre currículos e programas junto com a Secretaria Municipal de Educação; atuar com famílias e comunidades onde estão inscritos os alunos com dificuldade de aprendizagem, detectando fraturas neste processo; identificar casos de alunos que necessitam de atendimentos especiais nas áreas afetiva, psicomotora e ou cognitiva; discutir os procedimentos psicopedagógicos a serem adotados e estabelecer métodos para recuperação do aluno com rendimento insuficiente; analisar fatores que estejam prejudicando o processo ensino-aprendizagem e apresentar proposta de solução; coletar subsídios para o planejamento global do ano seguinte, conforme o estabelecido nos PPPs; avaliar globalmente o processo ensino-aprendizagem; conhecer e empregar adequadamente a terminologia básica da profissão; identificar as características essenciais da arte de ensinar e sua articulação com as funções sociais e da educação; apreciar a evolução das metodologias didáticas, até seu escoamento nas concepções curriculares atuais; adquirir um conhecimento crítico, teórico e didático dos processos de ensino-aprendizagem, com o fim de dominá-los e saber aplicá-los no meio escolar; caracterizar os segmentos populacionais assistidos nas medidas sócio-educativas, mediante a realização de pesquisas e de estudos de campo; criar, adaptar, aplicar e interpretar os instrumentos de sua ação profissional; assessorar a elaboração de programas e atividades educacionais; elaborar, aplicar e interpretar instrumentos técnicos específicos para a sondagem de aptidão e interesses; proceder atendimento individualizado quando julgar tecnicamente conveniente; orientar o pessoal envolvido quanto à utilização de estratégias e métodos para o trabalho com alunos; elaborar parecer psicopedagógico para subsidiar o relatório sócio-educativo; apoiar atividades de ensino e pesquisa; executar tarefas correlatas. • Atuará na zona Urbana e Rural, carga Horaria de 40/ hora relógio. 	1.500,00	02
---	---	----------	----

<p>30. Auxiliar Ensino Fundamental Cursando Licenciatura em Pedagogia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da Jornada Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar do A. C (Atividade Complementar) dos professores da U. E; Atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio). • Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; - Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; - Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; - Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; - Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); - Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; - Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Parazinho-RN; - Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; - Atender as solicitações das crianças; - Auxiliar na adaptação das novas crianças; - Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; - Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; - Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; - Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; - Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; - Realizar outras atividades correlatas com a função. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio. 	937,00	02
<p>31. Porteiro Escolar Ensino Fundamental Completo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escortar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas. • Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/h 	937,00	02

<p>32. Enfermeiro – curso superior e Registro em Conselho. Com comprovação na função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, organizar, dirigir, fiscalizar e executar programas e serviços de enfermagem, em unidades hospitalares, empregando processos específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde dos indivíduos; atuar técnica e administrativamente nos programas de saúde pública, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade e nas pesquisas correlatas, para proteger e recuperar a saúde da comunidade. Executar outras ATRIBUIÇÕES: compatíveis com o CARGO. Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/h 	2.500,00	02
<p>33. Enfermeiro Plantonista – Curso superior e registro em Conselho de Classe. Com comprovação na função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir horário de trabalho com carga horária distribuída conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Executar outras ATRIBUIÇÕES: compatíveis com o CARGO Plantão de 12 horas relógio. 	250,00/P or Plantão	03
<p>34. Técnico em enfermagem Nível Médio Completo, Registro em Conselho de Classe. Com comprovação na função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; participação de programas voltados a saúde pública; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao CARGO;; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo - os e armazenando - os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/h 	937,00	10
<p>35. Médico – curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função</p>	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar em Equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Clínico Geral para estratégia saúde da família (ESF). Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio. 	6.000,00	01

<p>36. Fisioterapeuta-Nível Superior registro no Conselho de Classe. Com Comprovação na Função</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e para medir as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio. 	1.500,00	01
<p>37. Odontólogo-Curso de Nível Superior e Registro de Classe. Com comprovação na função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população a descrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica. • Atuara na Zona Urbana e Rural, carga Horaria de 40/ hora relógio. 	2.500,00	02
<p>38. Medico Plantonista. Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar em Equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Clínico Geral para estratégia saúde da família (ESF). • Atuará na Zona Urbana, Plantão de 24/h 	1.500,00	03

<p>39. Médico Psiquiatra curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função -</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa; Prestar assistência médico-psiquiátrica em unidade básica de saúde, em especial no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e/ou unidade similar; Efetuar atendimento de urgência em psiquiatria e clínica geral; Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário e ministrar o respectivo tratamento; Elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, individual e coletiva; Participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública, bem como aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva; Efetuar atendimento integral à saúde mental. • Atuara na Zona Urbana, Carga horaria de 20/ hora relógio. 	6.000,00	01
<p>40. Médico Ginecologista - curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção de saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o CARGO. • Atuará na Zona Urbana, carga horaria de 20/ hora relógio. 	6.000,00	01
<p>41. TSB-Técnico Saúde Bucal - Ensino Médio Completo, Curso técnico em saúde bucal, registro em Conselho de Classe.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar o Profissional odontólogo durante as atividades do tratamento odontológico, colaborar com manipulação dos instrumentos em uso. Proceder com à esterilização de material e instrumentos utilizado. • Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horária de 40/ hora relógio. 	937,00	01
<p>42. Agente de Combate às Endemia-Nível Médio Completo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. • Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio 	937,00	02

<p>43. Fiscal de Vigilância Sanitária - Nível Médio Completo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; Inspeccionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas á sua habitação; Inspeccionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos interiores, a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; Verificar dispositivos para escoamento de águas pluviais e o estado de conservação de divisórias, paredes, telhados, portas, janelas dos estabelecimentos visitados; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; Participar de avaliações junto aos engenheiros e médicos do trabalho dos Municípios, Estados e União; Executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados dos Municípios, Estados e União; Emitir o termo de fiscalização, assim como notificações e memorandos; Executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; Informar processos sobre assuntos relativos às notificações, infrações, interdições, intimações e outros; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Redigir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar - se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Coletar amostras para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano; Desempenhar outras ATRIBUIÇÕES: que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40/ hora relógio. 	937,00	01
---	--	--------	----

<p>44. Agente de Saúde - Nível Médio Completo - Com Comprovação na Função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer atividades ligadas a secretaria de saúde, visitas a pacientes, colaborar com o atendimento e cadastros de saúde. • Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação e ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40/ hora relógio. 	937,00	01
---	---	--------	----

<p>45. Farmacêutico – Nível Superior completo e Registro em Conselho de Classe. Com Comprovação na Função</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (fármaco vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar outras atividades afins. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40 hora relógio. 	1.500,00	01
--	--	----------	----

<p>46. Fonoaudiólogo - Nível Superior completo - Registro no Conselho de Classe - Com Comprovação na Função</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações de Fonoaudiologia, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso; Desenvolver trabalhos de prevenção, diagnóstico e terapia no que se refere aos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências e outras secretarias; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; O Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. • Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40/ hora relógio. 	1.500,00	01
<p>47. Coveiro - Ensino Fundamental Incompleto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento carregar e colocar o caixão na cova aberta manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura fecha a sepultura, recobrin-do-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo manter a limpeza e conservação de jazigos e covas bem como irrigar as plantas mantendo-as conservadas, Realizar exumação dos cadáveres realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho zelar pela segurança do cemitério. • Atuara Na Zona Urbana, carga Horaria de 40/ hora relógio. 	937,00	01

1.3 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior terão seus contratos de trabalho vigentes por 01 ano a partir da assinatura, sendo facultado á Administração Público rescindir, unilateralmente, se antes desse prazo se efetivar a homologação do concurso público em andamento nos autos do procedimento 010/2017.

1.4 - O nível de escolaridade e demais requisitos exigidos no item 1.2 deverão ser comprovados no ato da inscrição do candidato.

1.5 – A contratação objeto deste Processo Seletivo Simplificado será com base no regime estatutário, sendo a jornada de trabalho correspondente a 30 (trinta) horas semanais para os professores e 40 horas semanais para os demais cargos, exceto enfermeiros e médicos plantonistas que se submeterá a escalas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada no **período de 08 a 09 de fevereiro de 2018**, no Ginásio de Esportes de PARAZINHO-RN, Rua Monsenhor Freitas, S/n – Centro, no horário das 8h às 17h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição e demais documentação exigida no edital.

2.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar no ato da Inscrição os documentos a seguir relacionados:

- a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras, e declaração de impedimento - modelo anexo;
- b. Fotocópia da cédula de identidade.
- c. Comprovante de inscrição no Conselho Federal para os cargos cujas profissões sejam reguladas por lei;
- d. Cópia do Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão quitação eleitoral, exceto para estrangeiros;
- e. Cópia do documento de quitação do serviço Militar, quando do sexo masculino;
- f. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF)
- g. Cópia do comprovante de endereço atualizado (com expedição de até 60 dias);
- h. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação; contendo os títulos especificados no item 3.2 deste Edital, devidamente autenticados.
- i. Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos comprobatórios;
- j. 02 Fotos 3x4;
- k. Os documentos exigidos deverão ser entregues , exclusivamente, no ato da inscrição , acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras; documentos apresentados em copias deverão ser, impreterivelmente, autenticados, sob pena de não realização da inscrição; a inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados e ausência de algum documento exigido, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais que couber em cada caso; não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração e fora do prazo; as informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato; não será permitido a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-lo no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma; no ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento da inscrição.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever somente a um cargo.

2.4. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas nos itens 1.2 deste Edital, devendo comprová-las no momento da contratação.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção será realizado mediante análise curricular, titulação e experiência profissional.

3.2 - DA ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1 – A análise Curricular consiste na constatação da experiência profissional e dos cursos de formação e ou aperfeiçoamento do candidato.

3.2.2 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

3.2.2.1 – O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios, no cargo que o candidato houver realizado inscrição.

3.2.2.2. Será computado o tempo prestado até **31.01.2018**, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<i>TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
Até 12 meses	1,0
De 12 meses e 1 dia a 24 meses	1,5
De 24 meses e 1 dia a 36 meses	2,0
De 36 meses e 1 dia a 48 meses	2,5
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	3,0
Acima de 60 meses	3,5

3.2.2.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes, valendo somente até 05 (cinco) comprovações de experiências profissionais.

3.2.2.4. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos com cópias autenticadas.

3.2.3 – Para fins de cursos de formação e/ou aperfeiçoamento deverá ser observado:

3.2.3.1. Considera-se como cursos de formação os de Nível Superior e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

3.2.3.2. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<i>CURSOS</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
Nível Superior (graduação)	1,0
Pós-Graduação (especialização)	1,5
Pós-Graduação (mestrado)	3,0
Pós-Graduação (doutorado)	5,0

3.2.3.3. Considera-se como cursos de aperfeiçoamento os de pequena duração, inclusive Seminários, Congressos, Palestras e afins, desde que relacionados as atribuições do cargo para qual o candidato se inscreveu.

3.2.3.4. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<i>CURSOS (Carga Horária)</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
Até 20 horas	0,5
De 21 a 50 horas	1,0
De 51 a 100 horas	1,5
De 101 a 200 horas	2,0
Superior a 201 horas	2,5

3.2.4. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação e ou aperfeiçoamento será totalizada e transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez),

atribuindo-se a nota máxima para a maior pontuação, e as demais calculada de forma proporcional, com uma casa decimal.

3.2.5. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo.

3.2.6. Para os cargos de ASG, Coveiro e merendeira serão observados apenas os requisitos do item 3.2.2.2 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. Após concluídas as etapas de seleção constantes no item 3.1, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples.

4.2. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado através do Diário Oficial dos Municípios, até o dia **20 de fevereiro de 2018**.

4.3. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para cada cargo serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à contratação.

4.4 Os Candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

4.4.1 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver; maior idade; residir no município de PARAZINHO-RN.

4.4.2 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de débitos em secretarias da prefeitura Municipal de Parazinho, e limitada ao período de vigência do presente certame.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

5.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a. Cópia do documento de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- e. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- g. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- h. Cópia da Carteira Profissional;
- i. Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- j. Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

5.4. A contratação ocorrerá imediatamente após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

DA CONVOCAÇÃO

Os Candidatos que não forem convocados pela primeira Portaria de convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do processo simplificado, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e financeira, além da análise de conveniência e oportunidade pela administração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal que indicará comissão composta por quatro profissionais para operacionalizar a seleção nos termos do presente Edital.

6.2. Extrato deste Edital e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial dos Municípios

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, sem prorrogação.

6.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

6.6. O Edital contem ainda os anexos, I,II,III,IV.

Parazinho (RN), **05** de Fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO***Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29**Fone: (84) - 3697 - 0077*

Anexo I

DECRETO Nº. 014/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2018”.

RITA DE LUZIER SOUZA MARTINS, Prefeita Municipal de Parazinho, Estado Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Lei Municipal Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de PARAZINHO-RN, previsto no Edital nº 01/2018 para fins de avaliação de currículos e títulos. Compete ainda a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. Análise de recursos e demais assuntos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

- **Sandra Maria Silva Melo**- Pedagoga; Membro da Comissão;
- **Janaina Silva da Costa** , Psicóloga ; Membro da Comissão
- **Gleyka Rayanna Pereira Ambrósio da Silva**, Assistente Social-Membro da Comissão
- **Eriberto Freire Tomaz**- Gestor Público-Presidente da Comissão.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, se julgar necessário, a participação da Procuradoria no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Parazinho-RN, 05 de Fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal



Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN
EDITAL N° 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ U.F. _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____ E---MAIL: _____

CADIDATO AO CARGO DE: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras, e declaração de impedimento-modelo anexo;
2. Fotocópia da cédula de identidade.
3. Comprovante de inscrição no Conselho Federal para os cargos cujas profissões sejam reguladas por lei;
4. Cópia do Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão quitação eleitoral, exceto para estrangeiros;
5. Cópia do documento de quitação do serviço Militar, quando do sexo masculino;
6. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF)
7. Cópia do comprovante de endereço atualizado (com expedição de até 60 dias);
8. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação; contendo os títulos especificados no item 3.2 deste Edital, devidamente autenticados.
9. Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos comprobatórios;
10. 02 Fotos 3x4;
11. Os documentos exigidos deverão ser entregues , exclusivamente, no ato da inscrição , acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras; documentos apresentados em copias deverão ser, impreterivelmente, autenticados, sob pena de não realização da inscrição; a inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados e ausência de algum documento exigido, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais que couber em cada caso; não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração e fora do prazo; as informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato; não será permitido a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste edital, constituindo obrigação do candidato apresenta-lo no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma; no ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento da inscrição.

DECLARAÇÃO

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Parazinho-RN, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

Anexo III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de PARAZINHO-RN, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Parazinho-RN, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato.

Anexo IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE
PARAZINHO-RN**

Descrição	Data
Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2017	05/02/2018
Período de Inscrições	08/02 a 09/02/2018
Homologação das inscrições preliminares	15/02/2018
Recursos homologação inscrições preliminares	16/02/2018
Homologação final das inscrições	19/02/2018
Análise dos currículos / critério de desempate	15/02 e 16/02/2018
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 001/2018	20/02/2018
Convocação, apresentando a documentação exigida no item. 5.2	21,22,23,26,27 e 27 de Fevereiro de 2018.

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no portal da Prefeitura Municipal de Parazinho-RN.